



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

DECRETO Nº 033/2022.

- Considerando as festividades da Padroeira Nossa Senhora Mãe dos Homens;
- Considerando a disponibilidade financeira que a municipalidade se encontra neste momento, devido a eficiência na gestão dos recursos municipais;

DECRETO:

Art. 1º - Determino que o pagamento dos 50% (cinquenta por cento) dos valores devidos a título de 13º ou Gratificação Natalina, sejam pagos aos servidores até o dia 19 de agosto de 2022, adiantando a data que legalmente nos obriga ao pagamento de tais valores tão somente em novembro de cada ano.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, aos 10 de agosto de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal